

Código - 55FFAD5D1AEC9C0F3C100F73F2E739F607C544A3

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 003/2024 – INEXIGIBILIDADE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de 13 (treze) assinaturas do Jornal Liberdade nas Asas da Notícia Ltda, sendo entregues semanalmente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, pelo período de um ano, após a emissão da nota de empenho, a contar do dia 31 de janeiro de 2024 à 30 de janeiro de 2025. II - CONTRATADO: Jornal Liberdade nas Asas da Notícia Ltda, CNPJ: 14.534.840/0001-49. III - JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada, se funda na lei 14.133/2021, no Artigo 74; inciso I - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A presente contratação é de interesse público a contratação de periódicos locais, com o fito de incentivar e valorar o conteúdo jornalístico local, além de atender as necessidades de toda a municipalidade que se encontre no prédio do legislativo municipal. IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação em tela ocorrerá através da modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I da Lei Federal 14.133/21. Denota-se de maneira límpida que a contratação segue o rito procedimental adequado, atendendo toda legislação vigente e respeitando os princípios que regem a administração pública. V-JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço do serviço é adequado considerando o conteúdo personalíssimo intrínseco a produção do periódico jornalístico, sendo fornecedor único. VALOR TOTAL: R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 31 de janeiro de 2023.

Zuleica Voltolini

Presidente da Câmara de Vereadores